

EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE  
MINAS GERAIS

C/C – PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL CROMG 2018

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES CROMG 2018**

**ARMANDO SOARES DA SILVA, Cirurgião-Dentista – CROMG 12.413,**  
CPF-MF 485.955.606-25, na condição de Representante da CHAPA 02, que  
concorreu às eleições do CROMG – Conselho Regional de Odontologia de  
Minas Gerais, para o biênio 2019/2021, em primeiro turno em  
10/10/2018, e, em segundo turno em 17/12/2018, **vem IMPUGNAR**  
**ADMINISTRATIVAMENTE** o resultado das eleições CROMG 2018,  
pleiteando pela declaração de nulidade absoluta do mesmo em virtude do  
abaixo descrito:

usam:-

A DECUR,

---

Sei

1.O pleito eleitoral do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, ocorrido em dois turnos de eleições nas datas de 10/12/2018, e 17/12/2018, respectivamente, não deteve imparcialidade, impessoalidade e não cumpriu os requisitos da moralidade administrativa e feriu dispositivo da Lei da Improbidade Administrativa, do Código Penal e da Lei Federal sobre o processo administrativo.

2.Primeiramente conforme fotos e vídeo em anexo, houve uso da máquina pública pela Chapa 1, e pelo CROMG, quando servidores do CROMG, Srs. Gustavo Temponi, Alisson Francelino Pires, Natália Bomtempo e Thiago Martins de Moura, servidores recrutados em 2017 de forma ampla pelo atual Presidente do CROMG, Sr. ALBERTO MAGNO DA ROCHA SILVA, e percebendo vencimentos públicos (PORTARIAS DE NOEMAÇÃO EM ANEXO), foram flagrados fazendo ativamente campanha para a Chapa 1, ao invés de estarem apenas auxiliando nas eleições como servidores do CROMG (fotos e vídeo anexos).

3.Houve, portanto, uso da máquina pública em benefício da chapa 1, desvio de finalidade administrativa, abuso de autoridade e do poder político, com uso de servidores do CROMG para atuarem ativamente na boca de urna nas eleições CROMG 2018, violando-se de forma clara os princípios administrativos e constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade administrativas, bem como, em atos evidentes de favorecimento ilegal e improbidade administrativa.

4.Da mesma forma foram feitas diversas denúncias tanto por membros da Chapa 2, quanto por colegas Dentistas de uso de celular corporativo do CROMG na campanha com envio de mensagens SMS, no Whatsapp, em nítido uso do banco de dados telefônicos da Autarquia Federal CROMG em benefício da chapa 1, o que também caracteriza uso indevido da máquina administrativa em favor dos candidatos da Chapa encabeçada pelo atual presidente do CROMG.

*uso awt*





5. No Jornal informativo CROMG NOTÍCIAS, especial eleições, fora cometido um erro gritante nas páginas 10 a 14, visto que entre a página 13 e 14 não existe identificação **de que os candidatos da Chapa 2, Tânia Pereira dos Reis Aguiar, Abadia Catarina Perez Borges e Adilson Heringer de Oliveira, pertenciam a CHAPA 02,** pois as fotos e currículos dos mesmos vem logo após a identificação da CHAPA 01, o que sem sombra de dúvidas gerou confusão no eleitorado.

6. Temos também que nos termos do artigo 9º da Lei Federal 4.324/64 e de seu Decreto regulamentar (68.704/71), todos os cirurgiões-dentistas detem direito de voto, sendo que apenas e tão somente os adimplentes o fizeram, ou seja, foram impedidos ilegalmente milhares de dentistas de exercerem seu direito de voto (dentistas com débito perante o CROMG, mas legalmente com direito a voto).

7. Temos noticia também de que votos por correspondência foram desprezados por motivo de inadimplência.

POR TODO EXPOSTO FICA IMPUGNADO O RESULTADO DAS ELEIÇÕES CROMG 2018 PELOS FATOS NARRADOS DEVENDO O PROCESSO ELEITORAL SER TOTALMENTE ANULADO.

Belo Horizonte, 20 de Dezembro de 2018

  
ARMANDO SOARES DA SILVA

CD-CROMG 12.413



Proc. 10293/18  
Fls. 04  
Rubrica X

FOTOGRAFIAS QUE COMPROVAM QUE SERVIDORES DO CROMG ATUARAM  
FAZENDO BOCA DE URNA E COM CAMISA DA CHAPA 01 – CÓPIA DA PORTARIA  
QUE OS NOMEARAM



Proc.

10293/18

Fls.

05

Rubrica

INSTITUTO DE  
TECNOLOGIA DE  
S GERAIS

1477

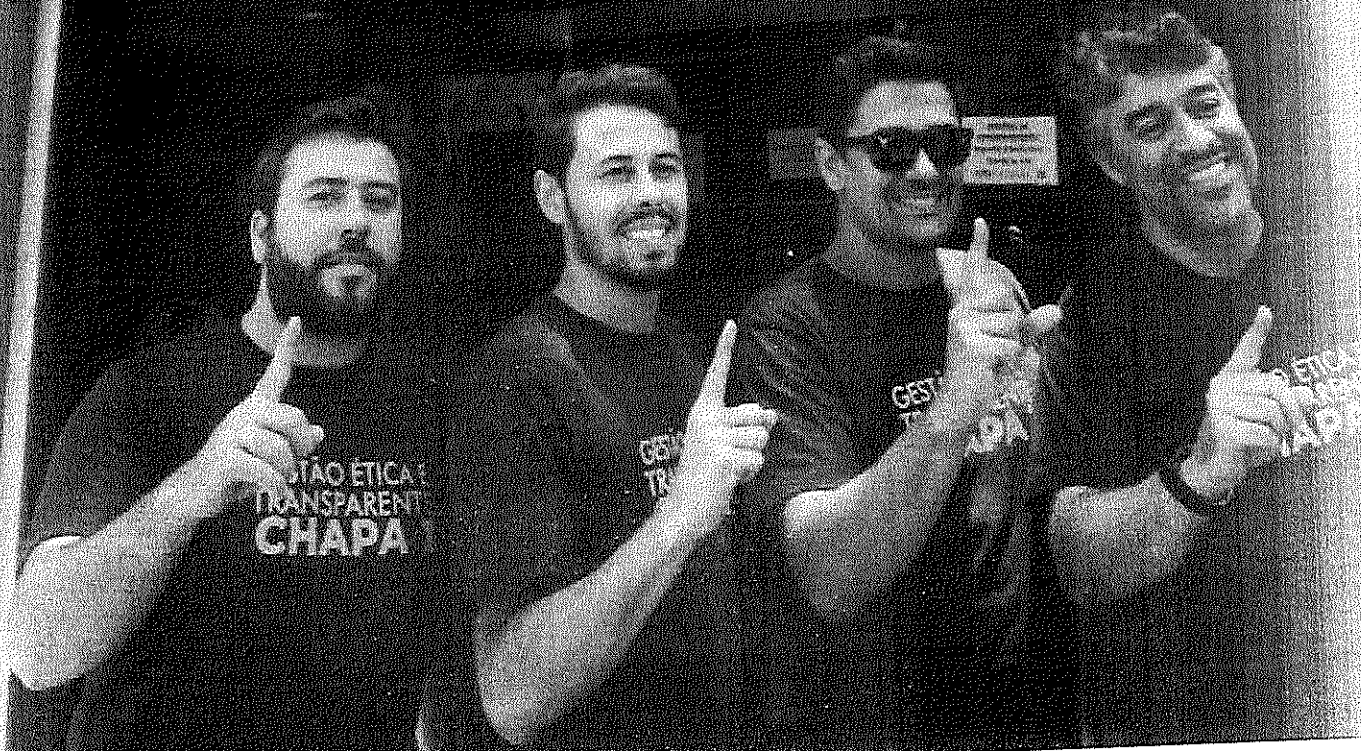






# CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

1477







# REGIONAL ODONTOLOGIA MINAS GERAIS

1477





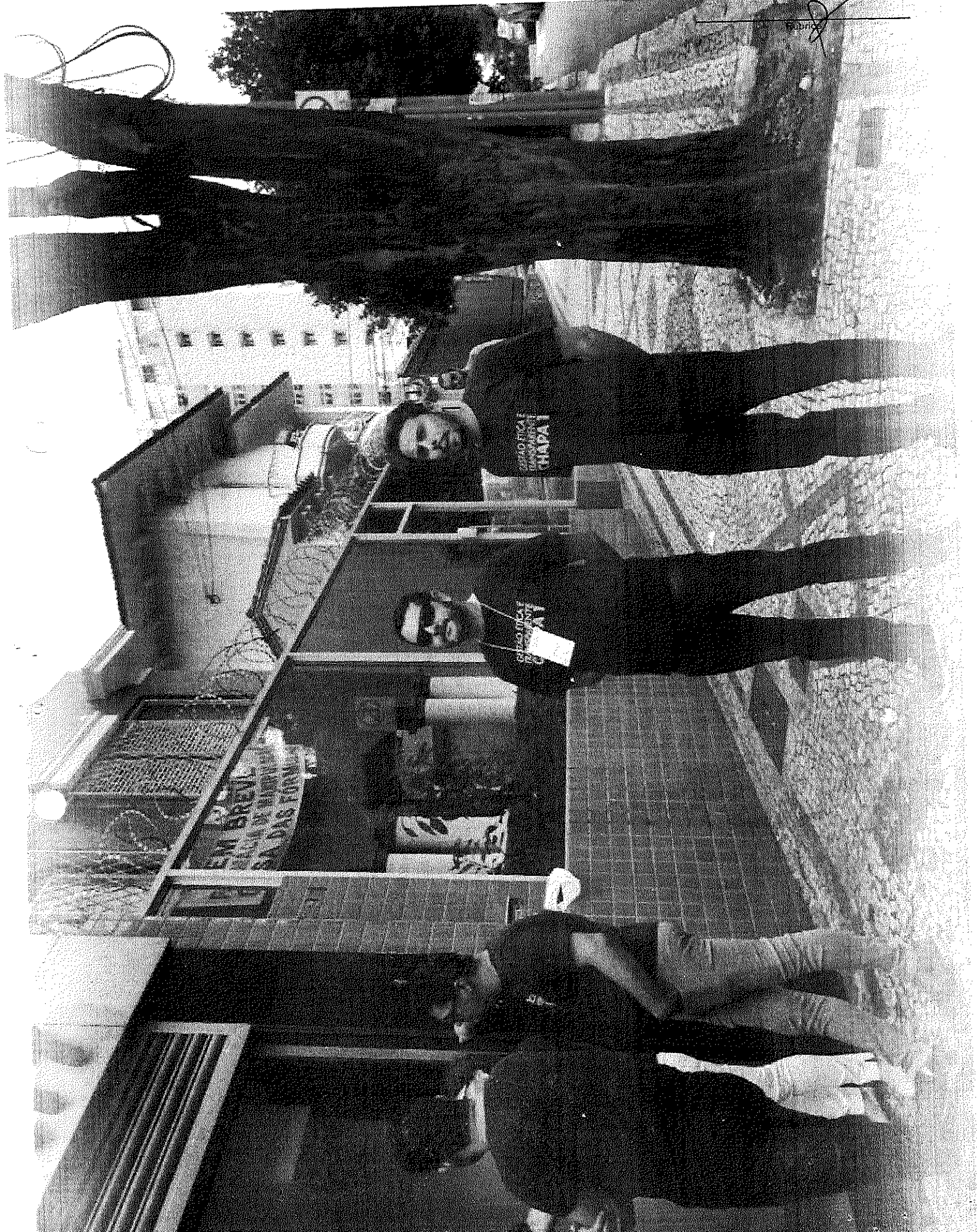
Proc.

10293/18

Fls.

08

8/10/2018









gustavo temponi para 1006  
carlosbettoni 8h

Proc.

10293/18

Fls.

09

Rubrica

# CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

COM CERTEZA

1477

@THBATATA

@GUSTAVO\_TEMPONI

@DR\_ALISSONPIRES

@ALBERTOMAGNOROCHA

@CERDALSOUZA











~~Rubrica~~



Foto 01





Proc. 10293/18

Fls. 12







Proc.

10293/18

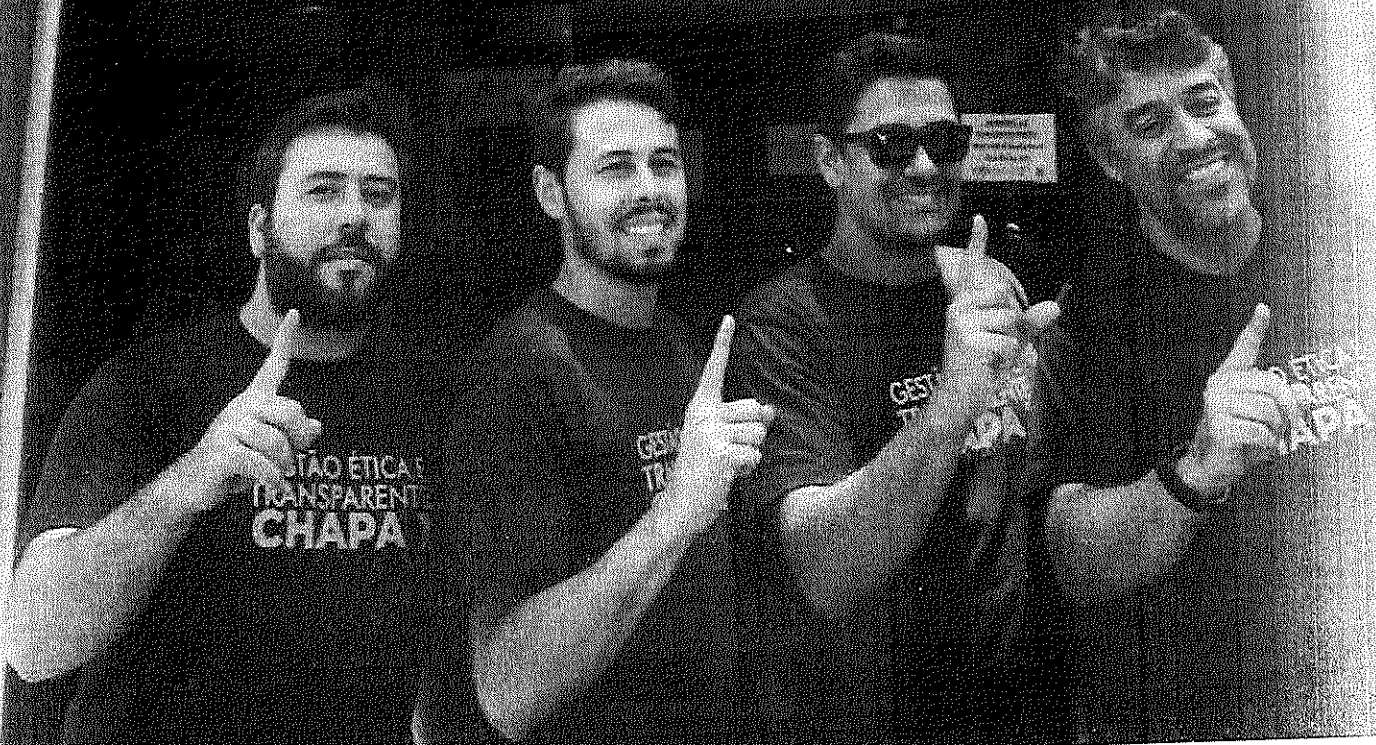
Fls.

13

Rubrica

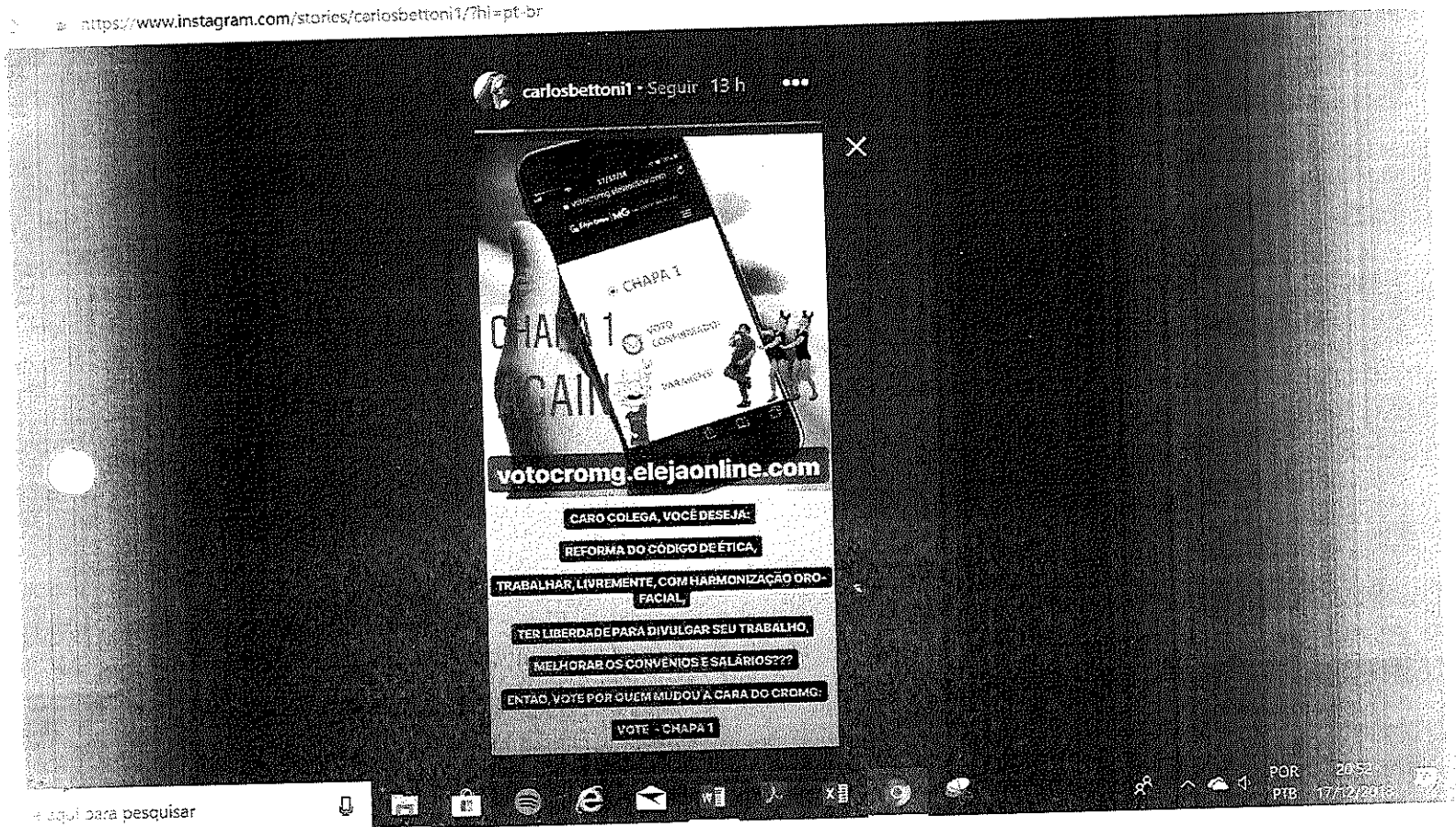
# CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

1477











x +

https://www.instagram.com/stories/carlosbettoni1/?hl=pt-br



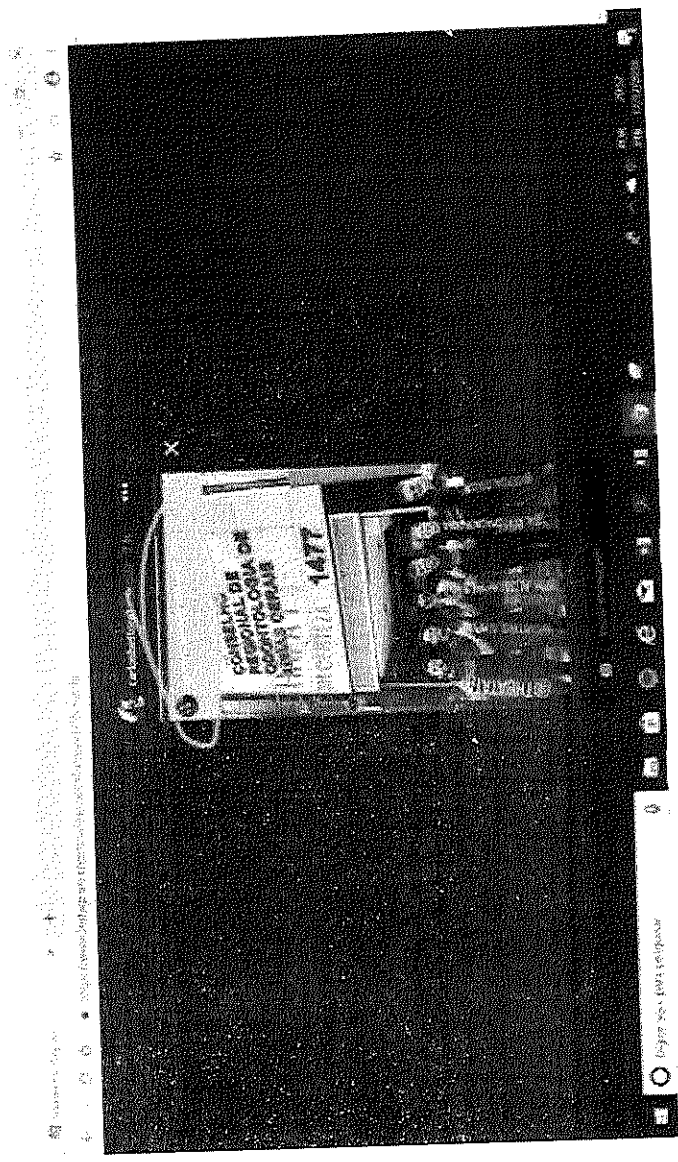
Enviar mensagem

clique aqui para pesquisar













CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DE MINAS GERAIS



Proc. 10293/17

Fls. 17

Subscreve

**PORTARIA RH CROMG 39/2017**

**NOMEIA A EMPREGADA NATÁLIA  
APARECIDA DA SILVA BOMTEMPO PARA  
O CARGO COMISSIONADO DE  
ASSESSORA DE DIRETORIA.**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando o atendimento das orientações do Tribunal de Contas da União,

**RESOLVE:**

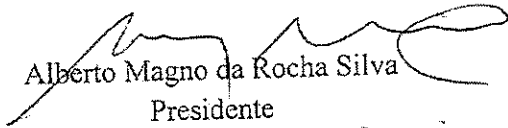
Art. 1º - Nomeia a empregada **Natália Aparecida da Silva Bomtempo** para ocupar o cargo em Comissão de Assessora de Diretoria.

Art. 2º - Perceberá a empregada mencionada no Art. 1º acima o Salário mensal de R\$6.377,83 (seis mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), pelo exercício da Função de Confiança de Assessora de Diretoria.

Art. 3º - Acrescenta-se ao salário o auxílio transporte, assistência médica e odontológica e o auxílio alimentação, devendo cumprir jornada diária de 4 (quatro) horas de trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independente de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2017.

  
Alberto Magno da Rocha Silva  
Presidente







CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DE MINAS GERAIS

Proc. 10293/18

Fls. 18



Rubrica

**PORTARIA RH CROMG 31/2017**

**NOMEIA O EMPREGADO THIAGO  
MARTINS DE MOURA PARA O CARGO  
COMISSONADO DE ASSESSOR DE  
DIRETORIA.**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando o atendimento das orientações do Tribunal de Contas da União,

**RESOLVE:**

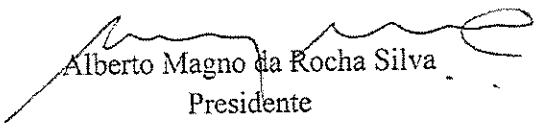
Art. 1º - Nomeia o empregado **Thiago Martins de Moura** para ocupar o cargo em Comissão de Assessor de Diretoria.

Art. 2º - Perceberá o empregado mencionado no Art. 1º acima o Salário mensal de R\$6.377,83 (seis mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), pelo exercício da Função de Confiança de Assessor de Diretoria.

Art. 3º - Acrescenta-se ao salário o auxílio transporte, assistência médica e odontológica e o auxílio alimentação, devendo cumprir jornada diária de 4 (quatro) horas de trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independente de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 20 de março de 2017.

  
Alberto Magno da Rocha Silva  
Presidente





CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DE MINAS GERAIS

Proc.

Fls.



Rubrica

**PORTARIA RH CROMG 30/2017**

**NOMEIA O EMPREGADO GUSTAVO DIAS  
TEMPONI DE SÁ PARA O CARGO  
COMISSONADO DE COORDENADOR  
ADMINISTRATIVO.**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando o atendimento das orientações do Tribunal de Contas da União,

**RESOLVE:**

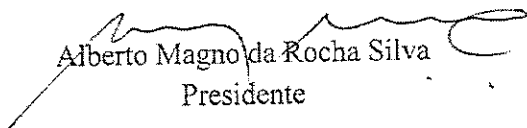
Art. 1º - Nomeia o empregado Gustavo Dias Temponi de Sá para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador Administrativo.

Art. 2º - Perceberá o empregado mencionado no Art. 1º acima o Salário mensal de R\$11.204,31 (onze mil, duzentos e quatro reais e trinta e um centavos), pelo exercício da Função de Confiança de Coordenador Administrativo.

Art. 3º - Acrescenta-se ao salário o auxílio transporte, assistência médica e odontológica e o auxílio alimentação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independente de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 20 de março de 2017.

  
Alberto Magno da Rocha Silva  
Presidente







CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DE MINAS GERAIS



Proc. 10293/18

Fls. 02

**PORTARIA RH CROMG 31/2017**

**NOMEIA O EMPREGADO THIAGO MARTINS DE MOURA PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE DIRETORIA.**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando o atendimento das orientações do Tribunal de Contas da União,

**RESOLVE:**

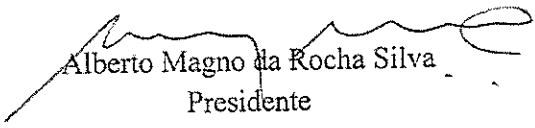
Art. 1º - Nomeia o empregado **Thiago Martins de Moura** para ocupar o cargo em Comissão de Assessor de Diretoria.

Art. 2º - Perceberá o empregado mencionado no Art. 1º acima o Salário mensal de R\$6.377,83 (seis mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), pelo exercício da Função de Confiança de Assessor de Diretoria.

Art. 3º - Acrescenta-se ao salário o auxílio transporte, assistência médica e odontológica e o auxílio alimentação, devendo cumprir jornada diária de 4 (quatro) horas de trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independente de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 20 de março de 2017.

  
Alberto Magno da Rocha Silva  
Presidente





CROMG e Eleição

Eu posso votar?

Comissão Eleitoral

Chapas

Dúvidas Frequentes

Resolução CFO Nº: 155 de 03/03/2015

### Quem pode Votar?

São condições para o exercício do direito ao voto:

- Ser Cirurgião-Dentista inscrito no CROMG em até 60 (sessenta) dias antes do pleito;
- Possuir inscrição principal ou remida;
- Estar no gozo dos direitos profissionais;
- Estar quite com a Tesouraria, inclusive com a anuidade de 2018.

O voto é facultativo para o profissional com inscrição remida.



### Quem não pode Votar?

Não terão direito a voto os Cirurgiões-Dentistas:

- Com inscrição provisória;
- Com inscrição secundária;
- Em débito com anuidades e taxas, inclusive do ano de 2018;
- Na condição de militar, isento da anuidade do exercício de 2018 (Lei 6.681/79, art. 4º).

Entenda-se "militar" aquele profissional que atua exclusivamente na área militar (Exército, Marinha ou Aeronáutica) e que entregou a declaração dessa condição no CROMG, dentro do prazo legal, 30 de março de 2018. Ressaltamos que os Cirurgiões-Dentistas militares que não entregaram a declaração até a data acima mencionada, estão obrigados a votar, sob pena de multa.

## Perguntas Frequentes?



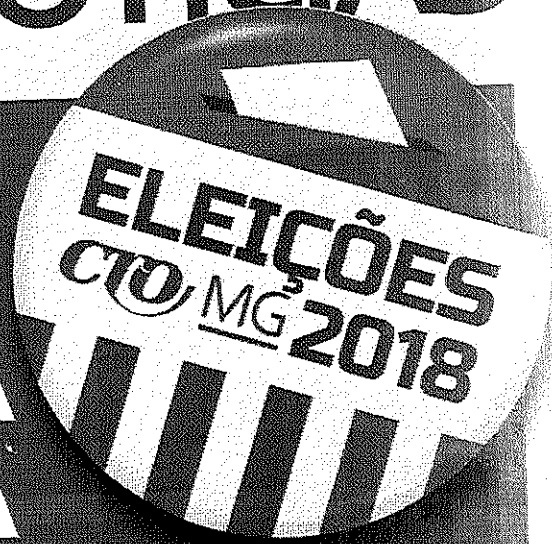
# CTO MG NOTÍCIAS

BIÊNIO 2019-2021

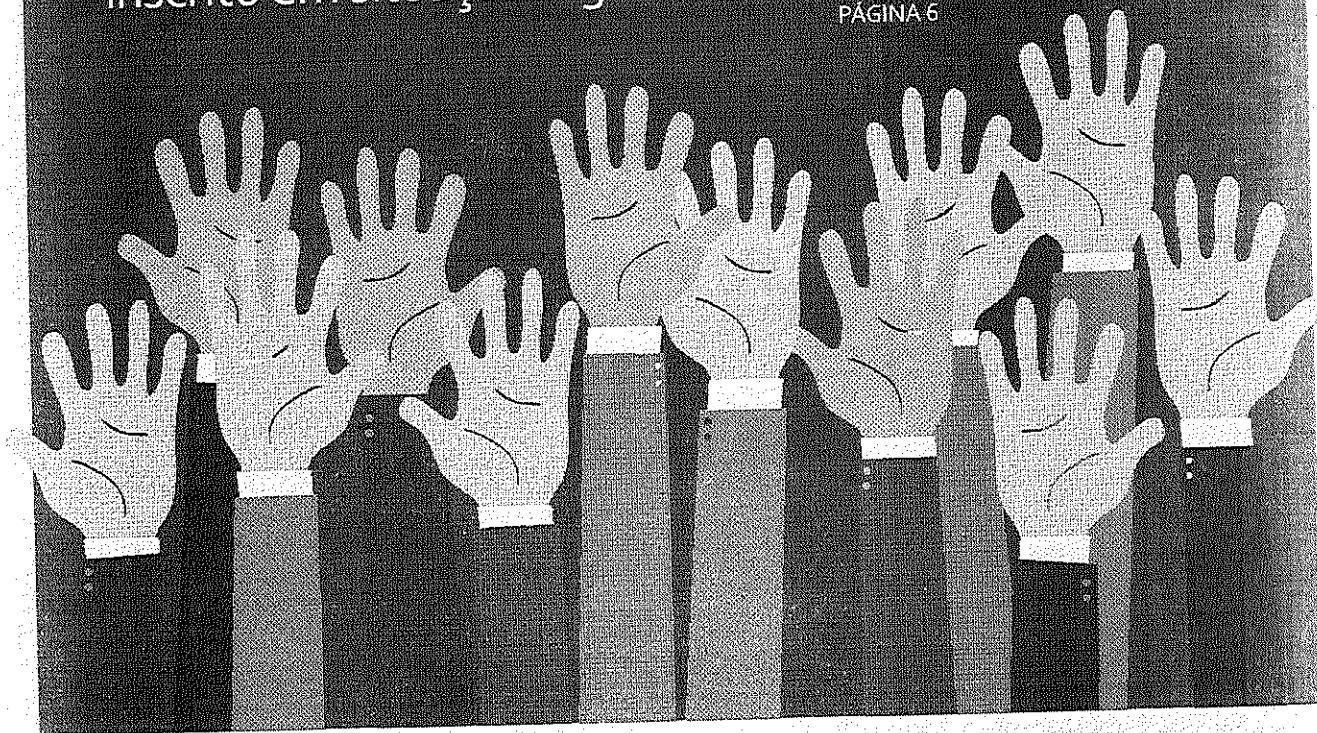
## ESCOLHA DA DIRETORIA

Fique por dentro de tudo sobre as eleições que serão realizadas no dia 10 de dezembro de 2018. O voto pode ser digital ou presencial e é obrigatório a todo cirurgião-dentista inscrito em situação regular

PÁGINA 6



NOV/DEZ/JAN  
EDIÇÃO 240  
2018







# SUMÁRIO

EDIÇÃO  
ESPECIAL

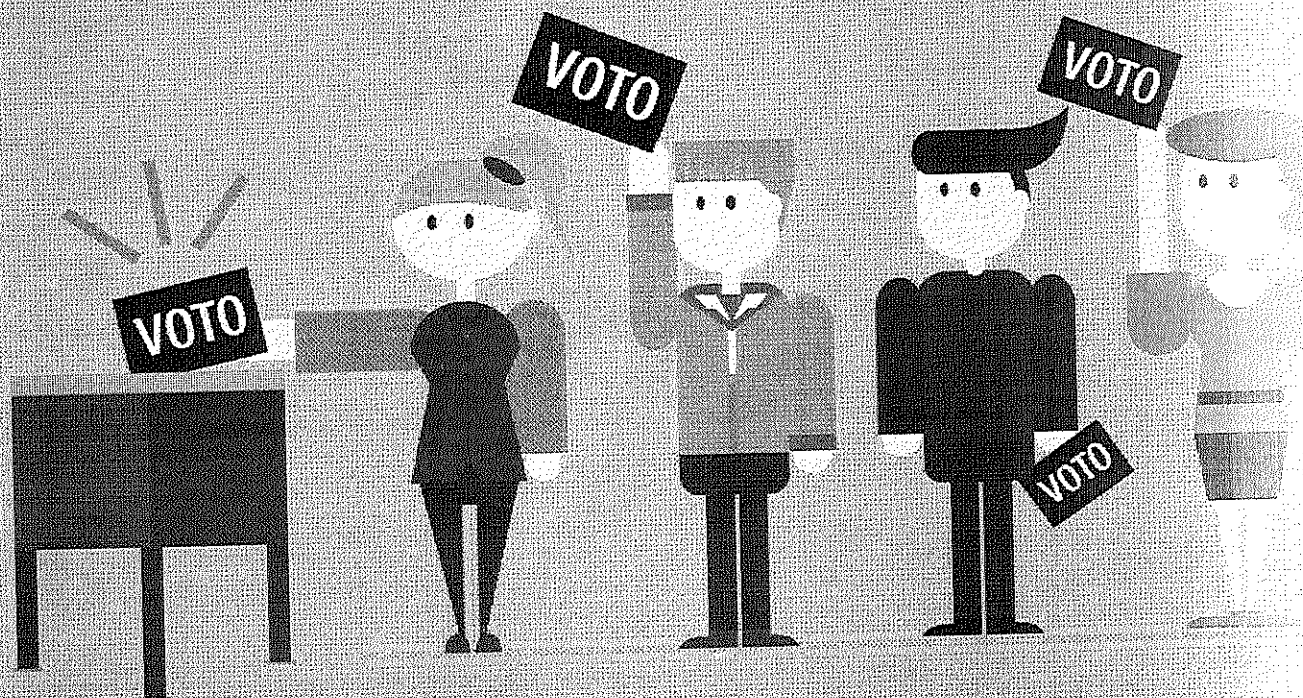


**CTO MG NOTÍCIAS**

Publicação trimestral  
oficial do Conselho  
Regional de Odontologia  
de Minas Gerais

Rua da Bahia, 1477  
Lourdes  
CEP 30.160-017  
Belo Horizonte | MG  
Telefax: (31) 2104-3000  
cromg@cromg.org.br  
www.cromg.org.br

**6** ELEIÇÕES 2018  
Saiba como votar







## EXPEDIENTE

### COMISSÃO ELEITORAL

• Dra. Adriana Maria Carneiro Moreira  
CROMG: 16.184

• Dra. Ana Luíza Ferreira Pinto Moreira  
CROMG: 33.934

• Dr. Geraldo Elias Miranda  
CROMG: 29.279

• Dra. Luíza Valéria  
de Abreu Maia  
CROMG: 12.924

Presidente da comissão

• Dr. Rodrigo  
Camargos Couto  
CROMG: 14.558

### PRODUÇÃO

Comunicação CRO-MG:

Gerente: Ricardo Divino

Coordenadora: Flávia Rodrigues

Estagiários: Edison Costa e Julia Souza

Impressão: Edigrafica Grafica e Editora

Tiragem: 33.000 exemplares

**CRO MG**

CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DE MINAS GERAIS

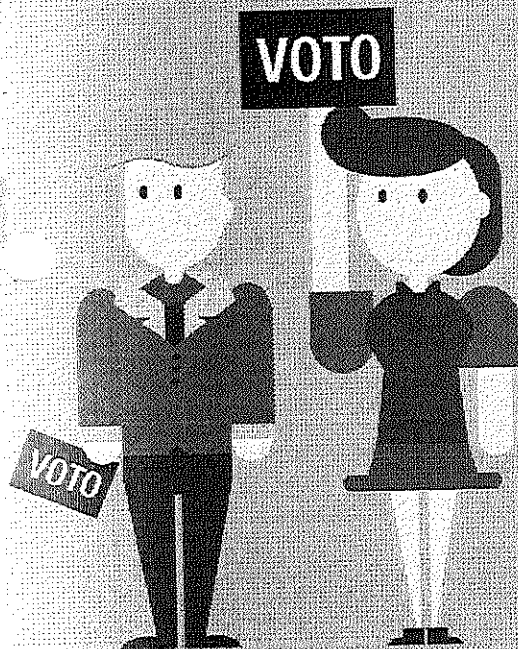


**10** CHAPA 1  
Conheça os candidatos

**14** CHAPA 2  
Conheça os candidatos

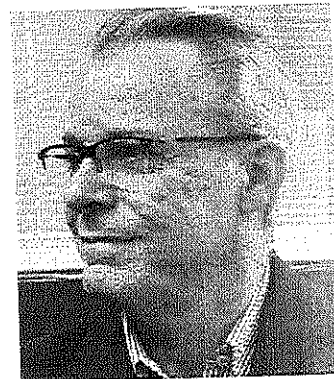
**18** CHAPA 1  
Conheça as propostas

**19** CHAPA 2  
Conheça as propostas





## CARTÃO INSCRITO



RODRIGO  
CAMARGOS COUTO  
Presidente da  
Comissão Eleitoral do  
CRO-MG

Prezados Colegas Cirurgiões-dentistas:

Aproxima-se um dos momentos mais importantes para a nossa classe. No dia 10 de dezembro, realizaremos mais um processo eleitoral para a escolha dos Conselheiros Efetivos e Suplentes – gestão do biênio 2019 – 2021 – do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais (CRO-MG).

A participação de todos os cirurgiões-dentistas neste processo é de suma importância. Somente dessa forma conseguiremos construir um futuro mais profícuo para a classe Odontológica, haja vista que, a cada dia, novos desafios se avolumam. Não há outra forma de enfrentamento e combate a esses, senão com a união e o embate de ideias a respeito dos temas que nos afligem.

Esta será a segunda vez que as eleições CRO-MG serão realizadas pela internet, além dos já tradicionais meios presenciais e por correspondência. A adoção de diversas formas para a participação ao pleito refletem também os novos tempos em que vivemos. E a construção de uma Odontologia forte e moderna, além de passar pela transparência nos processos, passa também pelo alinhamento às novas tecnologias que facilitam o acesso à informação a todos.

Hoje, somos em torno de 36 mil cirurgiões-dentistas ativos em Minas Gerais. As grandes distâncias e os vários perfis das diferentes cidades que compõem o estado são, muitas vezes, um empecilho à participação. Por isso, a modernização do nosso processo eleitoral se torna um fator preponderante para que possibilitemos a cada cirurgião-dentista o exercício de seu direito inviolável de escolher os dirigentes de sua classe, com segurança de seus dados, conforto, agilidade e lisura.

Por fim, gostaria de agradecer a participação de todos os cirurgiões-dentistas envolvidos na organização desse pleito: Dra. Adriana Maria Carneiro Moreira, Dra. Ana Luíza Ferreira Pinto Moreira, Dr. Geraldo Elias Miranda, Dra. Luíza Valéria de Abreu Maia. Também não podemos deixar de agradecer o empenho e o profissionalismo dos colaboradores do CRO-MG que são, diretamente, os responsáveis pelo bom andamento e sucesso dos trabalhos.

Vamos todos juntos escrever mais um capítulo da Odontologia Mineira e fazer de nossa profissão um orgulho para a Nação!

Um abraço a todos!

*"Não há  
outra forma de  
enfrentamento  
e combate aos  
desafios, senão  
com a união  
e o embate de  
ideias a respeito  
dos temas que  
nos afligem"*





QUE O VERDADEIRO ESPÍRITO DE NATAL,  
DE PAZ, AMOR, UNIÃO, SOLIDARIEDADE  
E COOPERAÇÃO, PREVALEÇA SEMPRE,  
PROVOCANDO A VERDADEIRA  
TRANSFORMAÇÃO EM CADA UM DE NÓS.

# BOAS FESTAS!



**CTO MG**

CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DE MINAS GERAIS





## ELEIÇÕES 2018 CRO-MG

# Saiba como votar

Detalhamos o que é preciso fazer para registrar o seu voto e participar da escolha da diretoria do CRO-MG para o próximo biênio

A eleição para a escolha da próxima diretoria do CRO-MG, que vai gerir a entidade entre março de 2019 e março de 2021, será realizada no próximo dia 10 de dezembro. Os inscritos no conselho irão escolher cinco conselheiros efetivos – entre eles o presidente – e cinco suplentes para compor a diretoria e comissões. Todos estão sendo chamados a votar, mas só estarão aptos os inscritos que estiverem financeiramente em dia com a instituição (inclusive anuidade 2018). Lembrando que o voto é obrigatório, e a lei exige a cobrança de multa em casos de ausências injustificadas. Portanto, fique atento aos procedimentos para exercer o seu direito. »

## O QUE É PRECISO PARA VOTAR

### ON-LINE



Senha de acesso recebida por e-mail e dados pessoais

### PRESENCIAL



Carteira de identidade profissional expedida pelo CRO-MG ou outro documento com foto

### FIQUE ATENTO!

Atenção para registrar o seu voto

#### DATA DA ELEIÇÃO

10 de dezembro de 2018

#### HORÁRIO

Sistema on-line - De 0h às 21h

Presencial - De 8h às 17h

### QUEM PODE VOTAR

São condições para o exercício do direito ao voto:

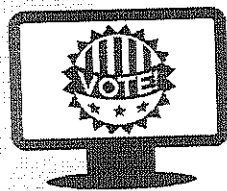
- Estar inscrito no CRO-MG em até 60 dias antes do pleito;
- Ter inscrição principal ou remida;
- Não ter nenhum tipo de débito com a instituição (é preciso estar quite inclusive com a anuidade 2018);
- Não ter restrição quanto ao pleno exercício dos direitos profissionais.

### NÃO TERÃO DIREITO A VOTO

- Cirurgião-dentista com inscrição provisória ou secundária;
- Profissional com qualquer débito com a instituição;
- Na condição de militar, isento de anuidade do exercício de 2018 (Lei 6681/79, art. 4.º)



## Como votar

**VOTAÇÃO ON-LINE**

Acessar o site <https://votocromg.elejaonline.com> e inserir número de CPF, nome da mãe, número de inscrição no CRO-MG e senha específica já encaminhada aos inscritos em situação regular.

**Troca de senha**

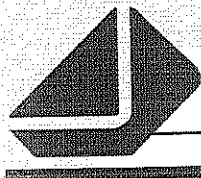
O profissional poderá alterar no próprio site das eleições, antes de registrar o voto.

**Solicitação de senha**

Quem não recebeu senha, apesar de estar com a situação financeira em dia, deve entrar em contato pelo telefone (31) 2342-0219 para obter informações ou atualizar seus dados cadastrais pelo endereço eletrônico <http://cromg.org.br/alteracao-de-endereco>.

**VOTAÇÃO PRESENCIAL**

É possível somente no dia da eleição e na sede do CRO-MG (rua da Bahia, 1.477, Belo Horizonte) mediante a apresentação de documento com foto.

**VOTAÇÃO POR CORRESPONDÊNCIA**

O voto deverá ser enviado obrigatoriamente pelo serviço postal, Caixa Postal nº 9304, CEP: 30190-973 – Belo Horizonte/MG, e somente será computado se chegar à sede do CRO-MG até as 17h do dia 10 de dezembro, quando se encerrar a votação.

**Como deve ser enviado o voto**

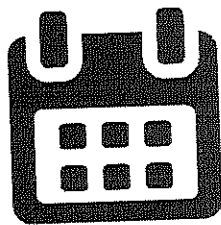
É preciso escrever o número correspondente à chapa em papel branco, sem pauta, e sem qualquer outra anotação, nome ou assinatura. Esse papel branco deverá ser colocado em sobrecarta, também branca, comum, opaca, de forma a não permitir a visualização do voto.

A sobrecarta deve ser encaminhada junto com um ofício em que conste assinatura do profissional, reconhecida em cartório. Os dois devem ser colocados num envelope maior, com número da caixa postal e declaração "fim eleitoral" em destaque. O nome do remetente deve estar legível, assim como seu número de sua inscrição no CRO-MG e seu endereço permanente ou da localidade onde se encontrar.



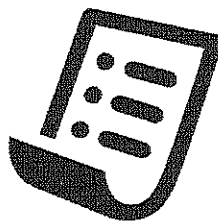


## ELEIÇÕES 2018 CRO-MG



### PRAZO PARA QUITAR DÉBITOS

É possível regularizar os débitos e solicitar, até o dia 5 de dezembro, senha para votar. Após esse prazo, quem quitar seu débito só poderá votar presencialmente mediante comprovante de pagamento, na sede do Conselho em Belo Horizonte, das 8h às 17h, ou por correspondência.



### COMPROVANTE DE VOTAÇÃO

Estará disponível para ser baixado e impresso por até 30 dias após a data de votação no site específico das eleições.



### JUSTIFICATIVA POR AUSÊNCIA

A Justificativa será aceita em casos de enfermidade, ausência do país, impedimento legal ou regular, ou ainda por razão maior, desde que comprovado.

Para facilitar e agilizar o processo, a votação estará disponível pelo sistema on-line (entre 0h e 21h do dia 10 de dezembro) e presencial (entre 8h e 17h), somente na sede do CRO-MG, na rua da Bahia, 1.477, Belo Horizonte. No caso de haver segundo turno, o pleito será no dia 17 de dezembro e vai seguir os moldes do primeiro turno.

Para a votação on-line, o inscrito deverá acessar o site <https://votocromg.elejaonline.com>, inserir a senha enviada, por e-mail, a todos os inscritos em situação financeira regular e com dados cadastrais em dia. Serão solicitados ainda dados pessoais para dar prosseguimento à votação. Quem preferir votar pes-

soalmente, na sede do CRO-MG, deve apresentar identidade profissional expedida pelo Conselho ou outro documento pessoal com foto. Também é possível votar por correspondência (ver quadro).

O profissional que regularizar a sua situação cadastral ou financeira no conselho até o dia 5 de dezembro poderá solicitar senha por SMS ou e-mail e, assim, ficar apto para votar. Se a regularização ocorrer após esse prazo, somente será possível votar presencialmente, na sede do conselho. Em caso de quitação de débito, será necessário apresentar comprovante bancário.

Ao acessar o site de votação, o inscrito, por questões de seguran-

ça, deverá alterar a senha enviada por SMS. O acesso ao sistema de votação no dia da eleição estará acessível de qualquer local do país ou do exterior. Todas as informações e links para acesso estão disponíveis no site oficial [www.cromg.org.br](http://www.cromg.org.br), onde os profissionais poderão acompanhar também todas as novidades sobre o pleito. A apuração dos votos pela internet será feita por ferramenta eletrônica específica, o que agiliza o processo, sendo possível conduzir a apuração no próprio dia do pleito, até meia-noite.

Em todo o processo eleitoral, são adotados mecanismos para garantir a total segurança e respeitados os quesitos de inviolabilidade e





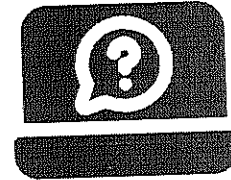
### COMO JUSTIFICAR

O profissional deve protocolar a justificativa na sede do Conselho em Belo Horizonte ou enviar por e-mail para justificativaeleitoral@cromg.org.br. O corpo do e-mail deverá conter o anexo com a justificativa assinada pelo profissional, contendo a data, inscrição, motivo e outros documentos necessários para comprovar a ocorrência.



### MULTA POR AUSÊNCIA

O voto é obrigatório (art. 22 da Lei 4324/64). O profissional que não votar e não justificar a ausência no prazo de até oito dias após as eleições estará sujeito à multa correspondente a 1/3 do valor da anuidade, paga em dobro em caso de reincidência.



### OUTRAS INFORMAÇÕES

Leia tudo sobre o pleito no site oficial: [www.cromg.org.br](http://www.cromg.org.br). Se preferir, envie e-mail para [diskeleicao@cromg.org.br](mailto:diskeleicao@cromg.org.br) ou fale com os atendentes pelo telefone (31) 2342-0219.

## COMISSÃO ELEITORAL

- Dra. Adriana Maria Carneiro Moreira  
CROMG: 16.184
- Dra. Ana Luíza Ferreira Pinto Moreira  
CROMG: 33.934
- Dr. Geraldo Elias Miranda  
CROMG: 29.279
- Dra. Luíza Valéria de Abreu Maia  
CROMG: 12.924
- Dr. Rodrigo Camargos Couto (Presidente da comissão)  
CROMG: 14.558

sigilo do voto. O pleito é submetido também à auditoria externa feita por empresa licitada pelo Conselho Federal de Odontologia (CFO) e é regido pelas Resoluções do CFO nº 80/2007 e 169/2015.

Finalizada as eleições, o site ficará disponível aos profissionais por 30 dias, a partir da data da votação, para a emissão de comprovantes. As justificativas da não votação poderão ser feitas em situações de ausência do país, enfermidade, impedimento legal ou regulamentar, ou ainda por razão maior, desde que comprovados no prazo de até oito dias após o pleito, conforme regimento eleitoral do Conselho Federal de Odontologia (CFO).



# CANDIDATOS



**Dr. Alberto  
Magno da  
Rocha Silva**

Cirurgião-dentista formado pela Universidade Federal de Minas Gerais em 1987. Especialista em Dentística Restauradora pela UNESP, em Araraquara, São Paulo. MBA em Gestão em Saúde pela Fundação Getúlio Vargas. Tenente Coronel Dentista da Polícia Militar de Minas Gerais. Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais (Gestão 2017-2019).



**Dr. Carlos  
Alberto  
do Prado  
e Silva**

Formação: Universidade de Uberaba – Uniube 1995. Especialista em Periodontia Hospital das Forças Armadas – Brasília-DF. Implantodontia ABO Campinas-SP. Cirurgião-dentista Sest Senat. Ex-presidente ABO regional Patos de Minas. Ex- delegado CROMG em Patos de Minas. Primeiro Tenente Dentista da reserva não remunerada do Exército Brasileiro.



**Dr. Gerdal  
Roberto  
de Sousa**

Doutor em Bioengenharia e Engenharia Mecânica pela Universidade Federal de Minas Gerais. Mestre em Lasers em Odontologia pelo Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (IPEN) e Faculdade de Odontologia da USP/SP. Especialista em Periodontia pela Universidade de Itaúna/MG e também graduado pela mesma escola. Habilitado pelo Conselho Federal de Odontologia para o uso do Laser em Odontologia. Diretor Científico da Aptivalux Bioengenharia Ltda. Professor visitante da LABBIO (Laboratório de Bioengenharia da UFMG). Membro da Academia Mineira de Odontologia. Tem experiência na área de Odontologia, com ênfase em Periodontia, Implantodontia e Laserterapia, atuando principalmente nos seguintes temas: periodontia, laser de baixa intensidade, terapia fotodinâmica, laser de alta intensidade e antimicrobianos.

As propostas, informações curriculares, bem como as fotografias de cada candidato correspondem aos documentos originais protocolados.





## CHAPA



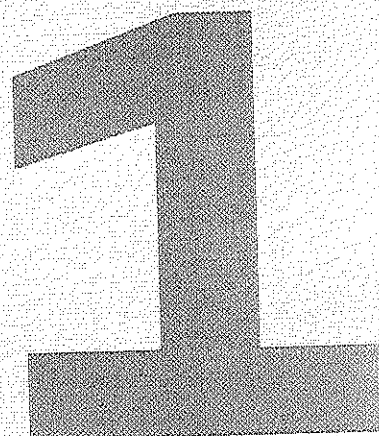
**Dra. Isaura  
Clara Tiso  
Veiga**

Graduada pela UNIFAL/MG. Especialista em Periodontia – Policlínica Geral do Rio de Janeiro. Atuou como Professora de Saúde Coletiva e Ética Profissional I e II – UNIFENAS, quando criou e coordenou o Programa "A saúde começa pela boca", como estágio, por mais de 10 anos. Foi Professora por 10 anos no curso de especialização em Periodontia – EFOA/UNIFAL. Delegada do CRO/MG – Regional de Alfenas em várias gestões, quando ministrou cursos de Orientação Profissional no Programa de Educação Continuada em várias delegacias regionais do CRO/MG. Em 2015, recebeu do CRO/MG Menção Honrosa e Medalha do Mérito Odontológico. Em 2017 assumiu novamente a Delegacia Regional de Alfenas, na gestão do Dr. Alberto Magno.



**Dr. Leonardo  
Rezende  
Vilela**

Graduação: UNINCOR – Três Corações 1999. Pós Graduação em Ortodontia- Instituto Marcelo Pedreira-Alfenas. Pós Graduação em Implantodontia- Instituto Marcelo Pedreira-Alfenas.

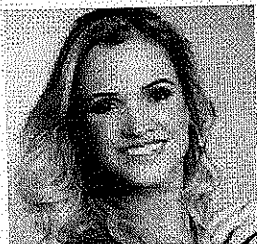


BIÊNIO 2019-2021



## ELEIÇÕES 2018 CROMG

## CANDIDATOS



**Dra. Marina  
Mendes  
Moreira**

Formada em julho 2006 pela Faculdade de Odontologia da Universidade de Itaúna. Pós-graduada em dentística, prótese fixa, endodontia, cirurgia oral menor, implantodontia e ortodontia. Trabalha atualmente em consultório particular em Divinópolis e São José dos Salgados. 01004417.



**Dr. Raphael  
Castro Mota**  
CROMG:  
30.261

Cidade: Montes Claros. Graduação em Odontologia – PUC Minas 2003. Especialização em Prótese Dentária – PUC Minas 2008. Servidor Público Municipal – Cirurgião-dentista – de 2004 a 2012. Chefe de Gabinete Municipal – 2013 a 2016. Diretor Técnico da Associação dos Municípios da Área Mineira da Sudene – 2017 - 2018. Conselheiro / Tesoureiro do CROMG – 2017 - 2018. MBA – Gestão Financeira e Controladoria – 2018 – 2019.



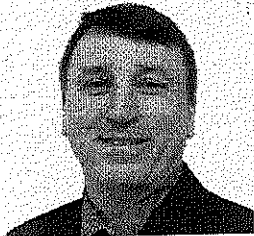
**Dr. Ricardo  
Alves  
Corrêa**  
CROMG:  
16.333

Cirurgião-dentista graduado pela Universidade de Uberaba – Março de 1990. Pós-Graduado em Gestão Hospitalar (Universidade Federal de Uberlândia). Implantodontia (FUNORTE). Atuação em Consultório Particular no Instituto de Saúde Santa Maria (ISSAM) em Uberlândia. Servidor público municipal na Secretaria Municipal de Saúde de Uberlândia. Coordenador e plantonista da clínica 24 horas da Uniodonto Uberlândia.

As propostas, informações curriculares, bem como as fotografias de cada candidato correspondem aos documentos originais protocolados.



# CHAPA



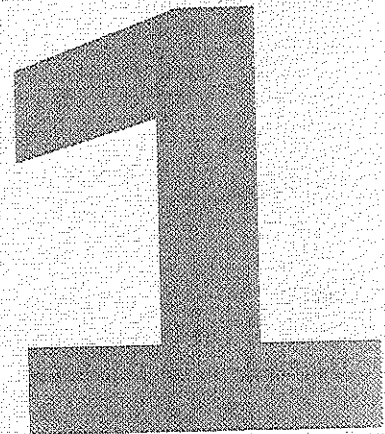
**Dr. Sérgio  
Henrique  
Casarim  
Fernandes**

Especialista e Mestre em Ortodontia e Ortopedia Facial. Coordenador do Curso de Especialização em Ortodontia da ABO Juiz de Fora. Diplomado pelo Board Brasileiro de Ortodontia (BBO). Membro titular da Academia Mineira de Odontologia. Autor de vários artigos publicados em revistas de ortodontia. Ex-presidente da ABO Juiz de Fora.



**Dr. Wagner  
Quaresma  
Damázio**

Graduação: Faculdade de Odontologia de Governador Valadares – MG. Clínico em tempo integral. Especialista em Dentística Restauradora. Professor da Graduação em Dentística Restauradora – UNIVALE. Professor do Curso de Especialização em Dentística Restauradora – UNIVALE. Professor da Especialização em Ortodontia da UNIVALE. Professor Convidado Especialização de Prótese – Universidade Federal de Juiz de Fora. Professor na Especialização de Dentística e Endodontia – FUNORTE – GV. Professor Licenciado em Biologia. Ministrou mais de 80 cursos e palestras em várias cidades do Brasil. Participou de vários Simpósios no Brasil e exterior. Professor de fotografia com ênfase em fotografia odontológica em várias Universidades. Delegado do Conselho Regional de Odontologia de Governador Valadares.



# BIÊNIO 2019-2021

na Comissão Eleitoral do CRO-MG e são, portanto, de responsabilidade de cada chapa concorrente





## ELEIÇÕES 2018 CRO-MG

### CANDIDATOS



**Dra. Tânia  
Pereira dos  
Reis Aguiar**

Belo  
Horizonte

Graduada pela UFMG. Pós-graduada em Odontopediatria pela PUC/MG. Residência em Ortodontia Preventiva na PUC/MG. Coronel do Quadro de Oficiais da Reserva (QOR) da PMMG, sendo a única profissional da Odontologia a ser promovida na Ativa a Coronel, o mais alto Posto na PMMG. Ex-Diretora Técnica do Sistema de Saúde da PMMG, de 2011 a 2016, sendo a única profissional da Odontologia a ocupar esse cargo até hoje. MBA em Gestão e Auditoria em Serviços de Saúde pelo IPOG das Faculdades Oswaldo Cruz/SP. Capacitação em Gestão do Conhecimento pela PMMG e em Gestão da Qualidade (modelo MEG), realizado pelo IQPM e PMMG. Especialista em Gestão Estratégica, em Segurança Pública (CAO) e em Gestão da Segurança Pública (CSP) pela APM da PMMG. Curso de Estudos em Políticas e Estratégias pela ADESG/MG. Atuou por mais de 16 anos em diversos cargos de Gestão de Serviços de Saúde e de Odontologia. Continua exercendo a Odontologia no setor privado.



**Dra. Abadia  
Cartafina  
Perez  
Borges**

Uberaba

Graduada na Faculdades Integradas de Uberaba FIUBE, hoje Universidade de Uberaba UNIUBE. Foi Coordenadora de Saúde Bucal do Município de Uberaba/MG durante 12 anos. Pós-graduada em Saúde Pública pela Universidade de Ribeirão Preto UNAERP e Saúde da Família pela UNIUBE. Aperfeiçoamento em Dentística, Odontopediatria e Prevenção, Odontologia Integrada, Prótese Dental e em Endodontia na EAP da ABO Uberaba / MG. Participou dos trabalhos de mudança da grade curricular da UNIUBE. Professora e Coordenadora dos Cursos de Agente Comunitário em Saúde Bucal e do Curso de Qualificação Profissionais de Saúde Bucal (CDs, Técnicos e Auxiliares) da Prefeitura de Uberaba/ MG. Participou da implantação do PCCS dos CD's da Prefeitura de Uberaba/MG. Preceptora do Curso de Odontologia da UNIUBE. Atuou como plantonista nas UPAs e atua hoje como CD na ESF da Prefeitura de Uberaba/MG e membro da Comissão de Odontologia da Coordenação de Saúde Bucal do município de Uberaba/MG. Atua também em Consultório Particular no setor privado.



**Dr. Adilson  
Heringer  
de Oliveira**

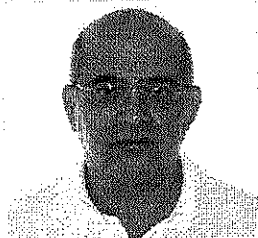
Juiz de Fora

Graduado pela Faculdade de Odontologia de Juiz de Fora (UFJF). Pós-graduado em Periodontia pela PUC/MG. Pós-graduado em Odontologia Legal pela Faculdade de Odontologia de Juiz de Fora (UFJF). Foi Secretário do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais (CROMG) no período de março a setembro de 2017. Foi Oficial do Quadro de Cirurgiões-dentistas do Exército Brasileiro em Três Corações / MG. Atua hoje como Cirurgião-dentista no SEST/ SENAT em Juiz de Fora.

As propostas, informações curriculares, bem como as fotografias de cada candidato correspondem aos documentos originais protocolados.



CHAPA



**Dr. Eduardo  
Pires  
Cardoso**  
Lavras

Graduado pela Escola de Farmácia e Odontologia (EFOA/UNIFAL). Especialista em Dentística Restauradora pela ABO/GO. Ex-Delegado Regional do CROMG em Lavras/MG. Tenente Coronel do Quadro de Oficiais da Reserva (QOR) da PMMG. Ex-Gerente Regional de Saúde da PMMG. Diretor Regional da Cooperativa de Crédito UNICRED-Lavras.



**Dra.  
Fernanda  
Vilarino  
Jorge**  
Belo  
Horizonte

Graduada pela Universidade Federal de Minas Gerais. Coordenadora de Saúde Bucal da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG). Foi representante da Secretaria de Estado de Saúde de MG no Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência. Pós-Graduada em Saúde Coletiva e da Família pela Faculdade São Leopoldo Mandic. Especialista em Gestão Pública dos Serviços de Saúde. Aperfeiçoamento em Periodontia pela UFMG. Atuou como Especialista em Políticas e Gestão da Saúde na Coordenadoria de Atenção à Pessoa com Deficiência do Estado de MG. Experiência em Tutoria em Escola de Ensino à Distância (EAD), Planejamento, Monitoramento, Avaliação e Gestão de Serviços de Saúde Bucal. Cirurgiã- dentista Servidora Pública Estadual há 10 anos.

# 2

# BIÊNIO 2019-2021



## ELEIÇÕES 2018 CRO-MG

### CANDIDATOS



**Dra. Flávia  
Isabela  
Barbosa**  
Itaúna

Graduada em Odontologia pela Universidade de Itaúna/MG. Doutora em Odontologia com Área de concentração em Clínicas Odontológicas pela UFMG. Mestre em Clínicas Odontológicas na área da Periodontia pela PUC/MG. Especialista em Prótese Dental pela Universidade de Itaúna/MG. Professora e Coordenadora de Projetos de Pesquisa e Iniciação Científica na Universidade de Itaúna/MG. Ex-coordenadora do Curso de Graduação em Odontologia do Centro Universitário Newton Paiva em Belo Horizonte /MG. Ex-cirurgiã-dentista Servidora Pública do Município de Itatiaiuçu/MG. Atua também em Consultório Particular.



**Dr. Henrique  
Pretti**  
Belo  
Horizonte

Graduado pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG). Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Minas Gerais (FO/UFMG). Tem pós-doutorado pela Universidade da Carolina do Norte nos EUA. Doutor em Odontologia na área de concentração de Clínica Odontológica pela UFMG. Mestre em Ortodontia pela Faculdade de Odontologia de Bauru da USP. Professor-adjunto, na área de Ortodontia, do Curso de Aperfeiçoamento em Ortodontia da FO / UFMG. Coordenador do Curso de Especialização em Ortodontia da FO/UFMG. Subcoordenador do Projeto de Atendimento Interceptativo a Pacientes com Traumatismo Dentário da FO/UFMG. Subcoordenador do Projeto de Atendimento de Emergência em Ortodontia a Pacientes da FO/ UFMG. Coordenador do Programa de Extensão de Atendimento Ortodôntico para Indivíduos com Fissuras lábio-palatais na UFMG.



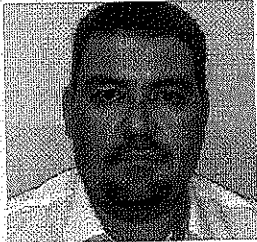
**Dr. José  
Antônio  
Valério**  
Três  
Corações

Graduado pela Faculdade de Odontologia de Três Corações / MG. Secretário Municipal de Saúde de Varginha / MG, de 2013 a 2016. Professor de Odontologia Social e Preventiva na UNINCOR. Ex-Coordenador do Curso de Odontologia da Universidade Vale do Rio Verde (UNINCOR). Ex-Presidente da ABO de Varginha / MG. Ex-Supervisor Técnico de Odontologia na Diretoria Regional de Varginha da Secretaria de Saúde de MG, de 1995 a 1999. Ex-Secretário de Comissão de Ética e ex-Conselheiro do CROMG. Membro e ex-Secretário Geral da Academia Mineira de Odontologia (AMO). Mestre em Educação pela UNINCOR. Especialista em Odontopediatria e Odontologia do Trabalho pela INCOR. Pós-graduado em Prótese Dentária e Saúde Pública. Ex-Presidente do Comitê de Ética em Pesquisa. Ex-Coordenador do Curso de Especialização em Saúde Pública e ex-Professor de Saúde Pública dos Cursos de Farmácia, Fisioterapia, Odontologia e Nutrição da UNINCOR. Atua também em Consultório Particular.

As propostas, informações curriculares, bem como as fotografias de cada candidato correspondem aos documentos originais protocolados.





**CHAPA**

**Dr. Luís  
César  
da Silva**  
Uberlândia

Graduado pela Universidade Metodista de Piracicaba (UNIMEP), Campus Lins/SP. Pós-graduado em Odontologia do Trabalho. Chefe de Setor das Unidades de Atendimento Integrado (UAI) da Prefeitura de Uberlândia / MG. Atua hoje no Pronto Socorro Odontológico (PSO) da Unidade de Atendimento Integrado (UAI) da Prefeitura de Uberlândia/MG.



**Dr. Rodrigo  
Miranda  
Pereira**  
Governador  
Valadares

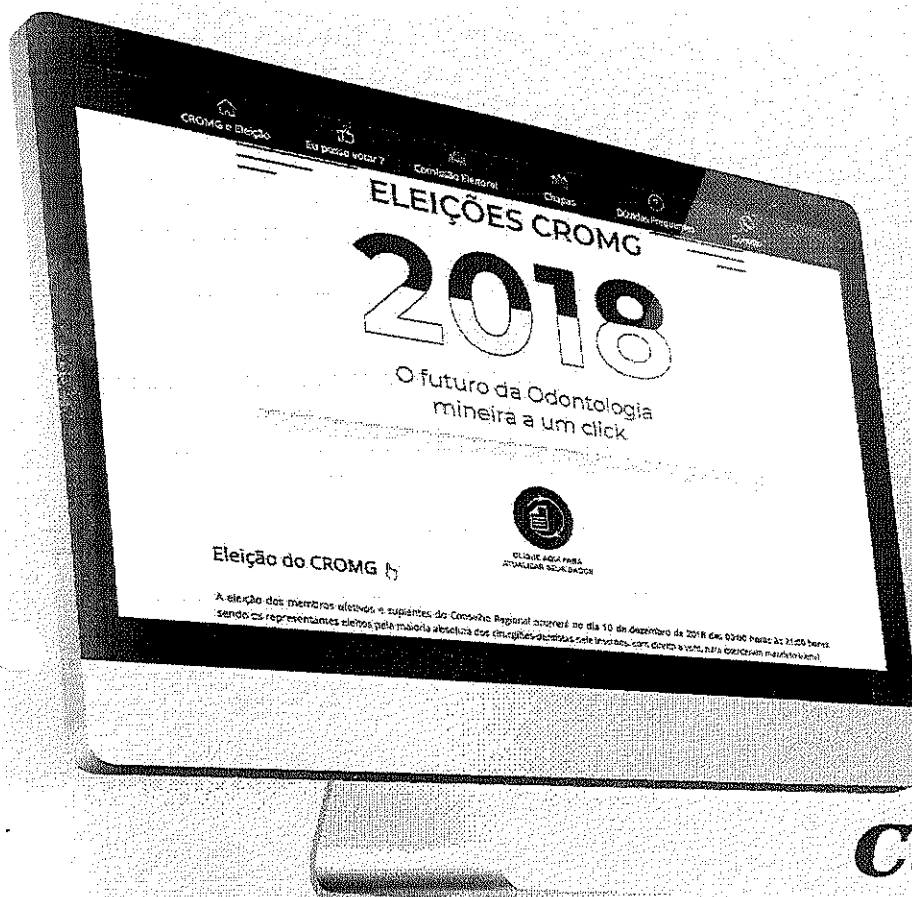
Graduado pela Universidade Vale do Rio Doce (UNIVALE). Graduado em Direito pela Faculdade de Direito do Vale do Rio Doce (FADIVALE). Mestre em Deontologia e Odontologia Legal pela USP. Especialista em Odontologia Legal pela UFRJ. Professor de Ética e Bioética em Cursos de Especialização de Odontologia. Professor de Medicina Legal da FADIVALE em Governador Valadares/MG. Advogado. Atua hoje também como CD na Estratégia de Saúde da Família (ESF), na Prefeitura de Governador Valadares/MG.

**2****BIÊNIO 2019-2021**



Proc. 10293/18Fls. 41

Rubrica



# Voto: muito mais que uma obrigação, um direito de escolha

Saiba tudo sobre as Eleições 2018,  
Biênio 2019/2021, no nosso  
site [www.cromg.org.br/eleicao](http://www.cromg.org.br/eleicao)

Faça sua parte!

**CRO MG**

CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DE MINAS GERAIS

**CRO MG**

CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DE MINAS GERAIS



**Em um único espaço, mais de 55 mil possibilidades**

*Comunique-se com um público seletivo. São profissionais das várias atividades  
que fomentam e representam toda a classe da Odontologia em Minas Gerais.*

**Anuncie no CRO-MG NOTÍCIAS**

Rua da Bahia, 1477 | Lourdes | BH | [www.cromg.org.br](http://www.cromg.org.br) | [cromg@cromg.org.br](mailto:cromg@cromg.org.br) | (31) 2104-3000



Mala Direta Postal  
**Básica**  
9912247543/2009-DR/MG  
**CRO-MG**  
**CORREIOS**

Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais - CRO-MG  
Rua da Bahia, 1.477 - Lourdes - Cep 30160-011 - Belo Horizonte - MG



Proc. 10293/18  
Fls. 42  
R  
Rubrica

VIDEO

1

1

1



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

Proc. 10293/18  
Fls. 43  
Rúbrica

DO(A): Gerência Geral  
PARA: Assessoria Eleitoral  
EM: 23/12/2018

Para conhecimento e deliberação.

Respeitosamente,

DA  
Rosilene Almeida Santos  
Assessora da Gerência Geral  
CGO MG

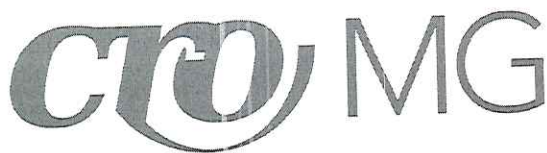
DO(A): \_\_\_\_\_  
PARA: \_\_\_\_\_  
EM: \_\_\_\_\_

DO(A): \_\_\_\_\_  
PARA: \_\_\_\_\_  
EM: \_\_\_\_\_

DO(A): \_\_\_\_\_  
PARA: \_\_\_\_\_  
EM: \_\_\_\_\_

DO(A): \_\_\_\_\_  
PARA: \_\_\_\_\_  
EM: \_\_\_\_\_





CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DE MINAS GERAIS



Proc.: 10293/18  
Fls.: 44  
CRO-MG

**Ofício da Comissão Eleitoral nº 018/2018**

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2018

Ilmo. Sr.

**LÍVIO DE BARROS SILVEIRA**

Representante da Chapa nº 01

Rua Paulo Piedade Campos, nº 730 – Apto. 201 – Estoril – Belo Horizonte/MG

Ref. Processo Eleitoral do CRO-MG 2018

Prezado Senhor,

Tendo em vista o recurso apresentado quanto ao resultado das eleições do CRO-MG para o biênio 2019/2021, encaminhamos cópia dos documentos apresentados para que Vossa Senhoria, querendo, apresente suas contrarrazões no prazo de 48 horas.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de apreço e consideração.

  
**Rodrigo Camargos Couto**  
Presidente da Comissão Eleitoral

recebido em 21/12/2018  
12:00 HS  
K 3



EXMOS. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE  
MINAS GERAIS E PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Ref. Processo CRO 10.293/2018

**LÍVIO DE BARROS SILVEIRA**, Cirurgião Dentista inscrito nesta Autarquia sob o n. 17.775, vem, respeitosamente, à presença de Exa., na qualidade de representante da Chapa 1, atendendo à intimação, apresentar **MANIFESTAÇÃO** ao pedido de impugnação visando anulação do processo eleitoral aviado pelo Dr. **ARMANDO SOARES DA SILVA**, representante da Chapa 2, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

#### **I – RESUMO DA IMPUGNAÇÃO**

Inicialmente, alega o impugnante o uso da máquina pública, tendo em vista que na data da eleição os funcionários, E CIRURGIÕES DENTISTAS, Gustavo Temponi, Alisson Francelino, Natália Bomtempo e Thiago Martins “foram flagrados fazendo campanha para a Chapa 1”, havendo suposta violação aos princípios da impessoalidade, isonomia e moralidade administrativa.

Aduz, ainda, que foi feito uso de celular corporativo do CROMG para “envio de mensagem SMS, no Whatsapp, em nítido uso de banco de dados telefônicos da Autarquia Federal CROMG em benefício da chapa”.

Alega a ocorrência de erro no informativo do CROMG sobre as eleições, pois “entre a página 13 e 14 não existe identificação de que os candidatos da Chapa 2, Tânia Pereira dos Reis Aguiar, Abadia Catarina Perez Borges e Adilson Heringer de Oliveira, pertencem a CHAPA 2”.

Por fim, informa que milhares de cirurgiões dentistas foram impedidos de votar por estarem inadimplentes, sendo os votos por correspondência, dos inadimplentes, também descartados.

Conclui pedindo a anulação do processo eleitoral.

Conforme será demonstrado, NENHUMA das alegações apresentadas possui embasamento legal, devendo ser julgado IMPROCEDENTE o pedido de anulação do processo eleitoral.

Para Comissão Editorial  
Para conhecimento e  
deliberação.  
Atenciosamente,

  
Rosilene Almeida Santos  
Assessora da Gerência Geral  
 MG



## **II – DA AUSÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA PÚBLICA: FUNCIONÁRIOS QUE SÃO CIRURGIÕES DENTISTAS E POSSUEM DIREITO À MANIFESTAÇÃO POLÍTICA**

Os citados funcionários do CROMG que estavam na porta da sede do Conselho com camisa desta Chapa estavam dispensados de trabalhar no dia das eleições, conforme Portaria RH 057/2018 do CROMG, não estando, portanto, a serviço do Conselho, devendo as horas dispensadas ser compensadas por meio de Banco de Horas, não havendo quaisquer utilizações da máquina pública para angariar votos.

Ademais, os citados profissionais são CIRURGIÕES DENTISTAS e por se tratar de uma Eleição do Conselho Regional de ODONTOLOGIA tinham pleno direito à manifestação política, não existindo irregularidade em virtude da utilização das camisas na porta do CRO.

Por fim, ainda que assim não fosse, é sabido que as eleições ocorrem de forma on-line, sendo mais de 90% dos votos feitos de forma eletrônica, ou seja, sem que o votante vá à sede do Conselho, não havendo quaisquer prejuízos para o pleito, ainda que considerado que todos os votos presenciais fossem para a Chapa vencedora, tendo em vista que esta obteve mais de 70% dos votos.

## **III – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ENVIO DE MENSAGENS. IMPOSSIBILIDADE DE EXERCER O CONTRADITÓRIO**

Quanto à alegação de que foram enviadas mensagens com o celular corporativo do Conselho, não há possibilidade do exercício do direito de defesa, tendo em vista que o impugnante não anexou sequer uma única mensagem, impossibilitando que seja verificada a alegação.

Assim sendo, fica evidente que o impugnante não se desincumbiu do ônus de comprovar suas alegações, previsto no artigo 373, I, do CPC<sup>1</sup>, fato este que impede que este manifestante exerça o direito ao contraditório, pois nem ao menos sabe o que de fato está sendo alegado e se a alegação possui embasamento fático.

## **IV – DO SUPOSTO ERRO NO JORNAL. DIGITALIZAÇÃO DE JORNAL. AUSÊNCIA DE ERRO**

Os documentos juntados pelo representante da Chapa 2 relativos ao JORNAL do CROMG não causam confusão ao eleitorado, tendo em vista que se trata da digitalização de um jornal que deve ser lido levando em consideração que a abertura da página par traz em conjunto a página ímpar, conforme, exemplificativamente, as seguintes páginas (14 e 15)

<sup>1</sup> Art. 373. O ônus da prova incumbe:  
I - ao autor, quanto ao fato constitutivo de seu direito;



**ELEIÇÕES 2018 CRO-MG**

**CANDIDATOS**



**Dra. Tânia Pereira dos Reis Aguiar**  
Dra. Dentista

Graduada pela UNMG. Pós-graduada em Odontopediatria pela PUCMG. Residência em Cirurgia Preventiva na PUCMG. Coordenadora do Centro de Odontologia da Prefeitura Municipal de Patos de Minas, tendo atuado profissionalmente em Odontologia há mais de 20 anos. Pós-graduada em Saúde Pública pela Universidade de Minas Gerais (UFMG) e em Saúde da Família pela UNICAMP. Atualmente atua em Odontologia Integrativa, Prótese Dentária e em Endodontia na EAP-ABO Uberlândia (MG). Participa dos trabalhos de resiliência e gestão da EAP-ABO, atuando na Coordenação do Conselho de Qualificação de Profissionais de Saúde Bucal (CQPSB) e na Comissão de Avaliação de Profissionais de Saúde Bucal (CASP) da EAP-ABO. Possui experiência em Odontologia Integrativa, em Odontologia Preventiva e em Odontologia Social. Atualmente atua em Odontologia Integrativa, em Odontologia Preventiva e em Odontologia Social. Atualmente atua em Odontologia Integrativa, em Odontologia Preventiva e em Odontologia Social.



**Dra. Alcides Camargo Pinheiro Borges**  
Dra. Dentista

Graduada na Faculdade Integrada de Odontologia (FIO), hoje Universidade de Odontologia (UNIO). Foi Coordenadora de Saúde Bucal da Prefeitura Municipal de Patos de Minas por 12 anos. Pós-graduada em Saúde Pública pela Universidade de Minas Gerais (UFMG) e em Saúde da Família pela UNICAMP. Atualmente atua em Odontologia Integrativa, Prótese Dentária e em Endodontia na EAP-ABO Uberlândia (MG). Participa dos trabalhos de resiliência e gestão da EAP-ABO, atuando na Coordenação do Conselho de Qualificação de Profissionais de Saúde Bucal (CQPSB) e na Comissão de Avaliação de Profissionais de Saúde Bucal (CASP) da EAP-ABO. Possui experiência em Odontologia Integrativa, em Odontologia Preventiva e em Odontologia Social. Atualmente atua em Odontologia Integrativa, em Odontologia Preventiva e em Odontologia Social.

**CHAPA**

**2**

**BIÊNIO 2019-2021**

Esta é a composição do jornal enviado aos votantes, que afasta quaisquer dúvidas quanto à ausência de erro na publicação.

Outrossim, o CROMG disponibilizou página na qual eram retiradas todas as dúvidas quanto à eleição, **INCLUSIVE QUANTO À COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS**, conforme se verifica no link <http://cromg.org.br/eleicao/>:

 CROMG e Eleição
 Eu posso votar?
 Comissão Eleitoral
 Chapas
 Dúvidas Frequentes
 Contato

Chapas para o biênio 2019/2021



**CHAPA 1**

**CLIQUE AQUI E CONHEÇA A CHAPA 1**



**CHAPA 2**

**CLIQUE AQUI E CONHEÇA A CHAPA 2**

Imagem que pode ser clicada.





Página para qual o eleitor é redirecionado ao clicar na imagem acima.

# ELEIÇÕES CROMG 2018

## Chapas



Chapa 2 - Conselheira Efetiva

Dra. Tânia Pereira dos Reis Aguiar  
CROMG 7709  
Belo Horizonte

[Ver mini-curriculo](#)



Chapa 2 - Conselheiro Efetivo

Dr. Adilson Heringer de Oliveira  
CROMG 15724  
Juiz de Fora

[Ver mini-curriculo](#)

Portanto, ainda que fosse possível imaginar a “confusão do eleitor” (o que não é), as páginas disponibilizadas pelo CROMG afastam qualquer dúvida sobre a composição das chapas.

Ter por certo o afirmado pelo impugnante é atribuir ao Cirurgião Dentista baixa inteligência e capacidade cognitiva para distinguir os integrantes de uma Chapa, mesmo existindo farta disponibilização da informação, tal qual feito pela Chapa 2 que enviou e-mail para milhares de cirurgiões dentistas com a composição e proposta da chapa.

Sendo assim, deve ser julgado improcedente o pedido de anulação do procedimento eleitoral, haja vista que não ocorreu o suposto erro e que houve amplo acesso à informação de composição das chapas.

### **V – DOS CIRURGIÕES DENTISTAS IMPEDIDOS DE VOTAR POR ESTAREM EM DÉBITO COM O CROMG. ART. 41 DO REGIMENTO ELEITORAL**

Por fim, quanto à alegação de que deveria ter sido concedido direito de voto ao Cirurgião Dentista inadimplente, trata-se de afirmação contrária ao Art. 41, “d”, da Resolução CFO 80/2007, que assim dispõe:

Art. 41. São condições para o exercício do direito do voto:

(...)

d) estar quite com a Tesouraria, inclusive com a anuidade correspondente ao exercício anterior ao da eleição, quando esta se realizar no primeiro semestre e com a do ano, quando no segundo.

Portanto, fica evidente que o cirurgião dentista em débito não possui condições para exercer o direito do voto, por expressa vedação no Código Eleitoral.





**VI – CONCLUSÃO**

Pelo exposto, pede seja julgado improcedente o pedido de anulação do processo eleitoral, principalmente por ter sido respeitados todos os ditames do Código Eleitoral e demais normas pertinentes.

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2018.



**LÍVIO DE BARROS SILVEIRA**  
**CD 17.775**





**PORTARIA RH nº 057/2018**

Convoca os empregados lotados na sede do CROMG para trabalhar na eleição do dia 10/12/2018 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

Considerando a realização de eleições no dia 10/12/2018 na sede do CROMG;  
Considerando a necessidade de apoio dos empregados para realização do pleito;  
Considerando o disposto no artigo 59, *caput*, da CLT;  
Considerando a Decisão 01/2018, que trata sobre o banco de horas;

**RESOLVE:**

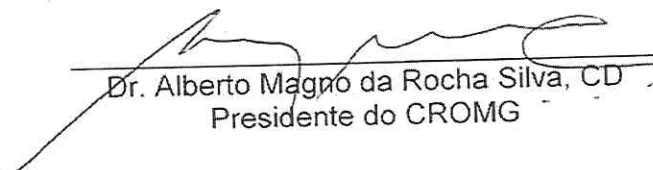
**Art. 1º** - Convocar todos os empregados lotados na sede do CROMG, excetuando os Assessores de Diretoria e o Assessor Especial da Presidência, para trabalhar nas eleições que serão realizados no dia 10/12/2018.

I - O trabalho será realizado no horário de 08:00 às 17:00 hs, respeitando-se o intervalo para refeição e descanso de 1(uma) hora, que será gozado de acordo com a conveniência do empregador.

II - O horário de trabalho, conforme disposições legais, poderá ser acrescido de até 2 (duas) horas, com o devido registro no controle de jornada, para posterior lançamento no banco de horas

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2018.

  
Dr. Alberto Magno da Rocha Silva, CD  
Presidente do CROMG

